

Como cadastrar um serviço para ser referência em atendimento às pessoas em situação de violência sexual?

A vantagem é um incentivo financeiro do Governo Federal estabelecido pelas mesmas Leis/Portarias.

Passo a passo para o Cadastramento/ou consulta no CNES:

Primeiro passo: entrar no endereço do CNES <http://cnes.datasus.gov.br/> ou <http://cnes2.datasus.gov.br/>.

Segundo passo: Selecionar a janela RELATÓRIOS, em seguida clicar em SERVIÇO ESPECIALIZADO.

Terceiro passo: Selecione seu estado/município, tipo de Serviço, serviço especializado, **Selecione Cod:** 165 - Atenção às pessoas em situação de violência sexual.

Em seguida classificação de serviço:

- 001 – Referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual.
- 006 – Atenção à interrupção de gravidez nos casos previstos em lei.
- 007 – Atenção ambulatorial a pessoas em situação de violência sexual.
- 008 - Coleta de vestígios de violência sexual.

Orientações sobre o pagamento do procedimento:

Portaria nº 2.415, de 7 de novembro de 2014, Inclui o procedimento “**Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual**” e todos os seus atributos na Tabela SUS.

Em caso de dúvida consultar as Portarias:

- **Portaria nº 485 de 01/04/2015:** Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0485_01_04_2014.html
- **PORTARIA nº 618 de 18/07/2015:** Altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento. Disponível em: http://www2.unifesp.br/proex/novo/eventos/eventos14/maistrinta/docs/legislacao/portaria_6182014.pdf
- **Portaria nº 2.415 de 7/11/2014:** Inclui o procedimento Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e todos os seus atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2415_07_11_2014.html
- **Portaria nº 288 de 25/03/2015:** Estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios. Disponível em: <http://www.brasilssus.com.br/index.php/legislacoes/interministerial/2648-288>
- **Portaria nº 1.662 de 02/10/2015:** Define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), inclui habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS. Disponível em: <http://www.conass.org.br/ci-n-257-publicada-a-portaria-gm-n-1662-que-define-criterios-para-habilitacao-para-realizacao-de-coleta-de-vestigios-de-violencia-sexual-no-sistema-unico-de-saude-sus/>

Qual a vantagem do seu serviço estar cadastrado como referência às pessoas em situação de violência sexual?

Através da Portaria nº 2.415 de 07/11/2014, o Ministério da Saúde estabeleceu um incentivo financeiro para cada pessoa atendida nos hospitais referência.

- **Portaria nº 2.415 de 07/11/2014:** Inclui o procedimento Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e todos os seus atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2415_07_11_2014.html

Caso o serviço tenha capacidade técnica para coleta de vestígios, também poderá receber mais um incentivo financeiro.

- **Portaria nº 1.662 de 2/10/2015:** Define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), inclui habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS. Disponível em: <http://www.conass.org.br/ci-n-257-publicada-a-portaria-gm-n-1662-que-define-criterios-para-habilitacao-para-realizacao-de-coleta-de-vestigios-de-violencia-sexual-no-sistema-unico-de-saude-sus/>

Além disso, cadastrando um serviço, o atendimento às vítimas fica muito mais ágil, evitando-se desperdício de tempo em situações que exigem profilaxia em tempo hábil, como é o caso da profilaxia das infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência e aborto previsto em lei e coleta de vestígios de violência sexual.